



# MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

Av. Ítalo Orcelli, 604, Cafezal do Sul-PR, CEP: 87565-000, CNPJ: 95.640.652/0001-05

## PROJETO DE LEI Nº 006/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação:**

02			GOVERNO MUNICIPAL	
02.001			GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.1100.2.002.			ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
432	- 3190960000	1000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	120.000,00
<b>Total Suplementação:</b>				<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos serão utilizados os seguintes recursos da redução parcial das dotações orçamentárias:

**Redução:**

02			GOVERNO MUNICIPAL	
02.001			GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.1100.2.002.			ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1	- 3190110000	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	98.766,00
2	- 3190130000	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.234,00
<b>Total Redução:</b>				<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a inserir e adequar o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para 2025.

**Art. 4º** - A alteração orçamentária acima ocasionará em alterações no Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro do ano de 2025.

**PEDRO MINORU INOUE**  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

Av. Ítalo Orcelli, 604, Cafezal do Sul-PR, CEP: 87565-000, CNPJ: 95.640.652/0001-05

## **PL Nº 006/2025 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**A Sua Excelência**  
**AILTON DE SOUZA FREIRE**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CAFEZAL DO SUL-PR**

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 005/2025, que: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025.

A presente proposição visa atender às disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o MUNICÍPIO/SANEPAR, que tem como objeto a cessão do Sr. Evandro Lima de Oliveira, ocupante da carreira Nível Médio Agente de Suporte Operacional, matrícula nº 0110602, junto a Companhia de Saneamento, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Gabinete.

Diante o exposto, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada, em REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA, para que haja tempo hábil para promulgação da Lei.

Face ao exposto, espera-se a aquiescência dessa Casa de Leis, ao tempo que expressamos a todos protestos de apreço e consideração.

**PEDRO MINORU INOUE**  
**Prefeito Municipal**